1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Liliane Roriz e Bispo Renato Andrade
SECRETARIA: Deputados Rodrigo Delmasso e Raimundo Ribeiro
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 16 horas e 26 minutos
TÉRMINO: 17 horas e 54 minutos

LIDO
Em, 23/9/15
Secretaria Legislativa

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Deputado Agaciel Maia – PTC
- Deputado Bispo Renato Andrade – PR
- Deputada Celina Leão – PDT
- Deputado Chico Leite – PT
- Deputado Chico Vigilante – PT
- Deputado Cláudio Abrantes – PT
- Deputado Cristiano Araújo – PTB
- Deputado Dr. Michel – PP
- Deputado Joe Valle – PDT
- Deputado Juarezão – PRTB
- Deputado Julio Cesar – PRB
- Deputada Liliane Roriz – PRTB
- Deputado Lira – PHS
- Deputada Luzia de Paula – PEN
- Deputado Prof. Israel – PV
- Deputado Prof. Reginaldo Veras – PDT
- Deputado Rafael Prudente – PMDB
- Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB
- Deputado Ricardo Vale – PT
- Deputado Robério Negreiros – PMDB
- Deputado Rodrigo Delmasso – PTN
- Deputada Sandra Faraj – SD
- Deputada Telma Rufino – PPL
- Deputado Wasny de Roure – PT
- Deputado Wellington Luiz – PMDB

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 ABERTURA

Presidente (Deputada Liliane Roriz):

– Está aberta a sessão.
– Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas da 79ª e 80ª Sessões Ordinárias e da 25ª Sessão Extraordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

– **Mensagem nº 217, de 2015,** de autoria do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 218, de 2015,** de autoria do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 219, de 2015,** de autoria do Governador do Distrito Federal.
– **Mensagem nº 220, de 2015,** de autoria do Governador do Distrito Federal.
– **Projeto de Lei nº 664, de 2015,** de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
– **Projetos de Lei nºs 665 e 666, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj.
– **Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2015,** de autoria da Deputada Liliane Roriz.
– **Indicações nºs 5.199 a 5.202, de 2015,** de autoria do Deputado Chico Vigilante.
– **Indicações nºs 5.203 e 5.204, de 2015,** de autoria do Deputado Lira.
– **Indicações nºs 5.205 a 5.258, de 2015,** de autoria da Deputada Celina Leão.
– **Indicações nºs 5.260 a 5.268, de 2015,** de autoria da Deputada Celina Leão.
– **Indicação nº 5.269, de 2015,** de autoria da Deputada Celina Leão e outros.
– **Indicações nºs 5.270 a 5.280, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj.
– **Indicação nº 5.281, de 2015,** de autoria do Deputado Rafael Prudente.
– **Indicação nº 5.282, de 2015,** de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
– **Indicações nºs 5.283 a 5.292, de 2015,** de autoria da Deputada Luzia de Paula.
– **Moção nº 224, de 2015,** de autoria do Deputado Wasny de Roure.
– **Moção nº 225, de 2015,** de autoria dos Deputados Bispo Renato Andrade e Wasny de Roure.
– **Moções nºs 226 e 227, de 2015,** de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
– **Moção nº 228, de 2015,** de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso.
– **Moção nº 229, de 2015,** de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
– **Requerimento nº 977, de 2015,** de autoria do Deputado Wasny de Roure.
– **Requerimento nº 978, de 2015,** de autoria do Deputado Lira.
– **Requerimento nº 979, de 2015,** de autoria do Deputado Chico Vigilante.
– **Requerimento nº 980, de 2015,** de autoria da Deputada Celina Leão.
– **Requerimento nº 981, de 2015,** de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
– **Requerimento nº 982, de 2015,** de autoria dos Deputados Sandra Faraj e Agaciel Maia.

– **Requerimento nº 983, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj.
– **Requerimento nº 984, de 2015,** de autoria do Deputado Ricardo Vale.
– **Requerimento nº 985, de 2015,** de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
– **Requerimento nº 986, de 2015,** de autoria do Deputado Ricardo Vale.
– **Requerimento nº 987, de 2015,** de autoria do Deputado Juarezão.
– **Requerimento nº 988, de 2015,** de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
– **Requerimento nº 989, de 2015,** de autoria do Deputado Chico Vigilante.
– **Requerimento nº 993, de 2015,** de autoria da Deputada Celina Leão.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS, em nome do Bloco Sustentabilidade, Trabalhismo e Solidariedade

– Informa que foi publicado no Diário Oficial do DF veto do Governador Rodrigo Rollemberg ao projeto de lei de sua autoria que amplia o direito à meia entrada em shows, eventos esportivos e espetáculos em geral.

– Discorda das justificativas proferidas pelo Governo, afirma acreditar que tenha sido uma ação equivocada e que espera contar com o apoio dos Pares para a derrubada do veto.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE, líder da minoria

– Critica Rodrigo Rollemberg por não executar uma ação mais ofensiva contra a crise do Distrito Federal, que acredita estar concentrada na despesa pública e não na receita, como presumem o Governador e sua equipe.

– Comenta que o Distrito Federal possui diversas fontes de receita, como o Fundo Constitucional, o Fundo de Participação dos Municípios e recursos tributários de competências municipal e estadual.

– Opina que falta gestão eficiente dos recursos financeiros no DF.

– Anuncia a apresentação de emendas aos projetos de lei que tratam de aumentos tributários, enviado pelo GDF, condicionando sua entrada em vigor à extinção de dois terços dos cargos comissionados e das funções de confiança existentes no Poder Executivo.

– Informa a apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 650/2015, que reduz as alíquotas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD.

– Noticia a apresentação de projeto de lei que proíbe órgãos e entidades do Distrito Federal de nomear servidores para cargos em comissão e funções de confiança e contratar e realizar licitações, quando constatada inadimplência.

– Divulga que protocolou o Projeto de Lei nº 438/2015, que dispõe sobre o aumento das alíquotas das bebidas alcoólicas e da tabacaria.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ, líder do Bloco Democrático Trabalhista Progressista

– Expressa seu apoio aos professores presentes na galeria, que tiveram o pagamento de adicional de insalubridade suspenso.

– Critica as medidas adotadas pelo atual Governo e enfatiza que o vice-Governador emitiu julgamento semelhante na imprensa.

– Pede apoio ao líder de Governo para marcar uma reunião com o Secretário de Segurança a fim de tratar de reivindicações da Polícia Civil.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Partido dos Trabalhadores

– Saúda os servidores da educação que estão presentes na galeria, e informa que é contrário ao corte da gratificação de insalubridade da categoria.

– Reafirma o seu apoio aos servidores e compromete-se a discutir sua reivindicação com os representantes do Governo.

– Ressalta que, além das medidas editadas pelo Governo para conter a crise na cidade, o Governador Rollemberg tem a intenção de aumentar diversos outros impostos.

– Declara que não votará a favor da majoração de alguns impostos por considerar abusiva a cobrança.

– Pondera que a CLDF tem envidado esforços para auxiliar o GDF a superar a crise financeira que se instalou na cidade.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO, líder do Bloco Amor por Brasília

– Apresenta um vídeo com reportagem da RBS, afiliada da Rede Globo em Santa Catarina, sobre o pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI da Confederação Nacional das Entidades das Escolas Particulares contra a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

– Considera um retrocesso a atitude da Confederação, e comunica ter apresentado moção de repúdio contra a ADI, para a qual pede o apoio dos deputados.

– Espera que o Superior Tribunal Federal rejeite a ADI.

– Saúda os professores da carreira socioeducativa presentes na galeria desta Casa Legislativa e manifesta a eles o seu apoio.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO, em nome do Bloco Força do Trabalho

– Solidariza-se com a reivindicação dos servidores da área de medidas socioeducativas presentes na galeria.

– Questiona a legitimidade de se atingir o contribuinte com medidas que visam a sanear problemas das contas públicas.

– Elenca sugestões que podem contribuir para a mesma finalidade e sustenta que o ônus não deve recair inicialmente sobre o cidadão.

– Ressalta que os próprios parlamentares devem rever seus gastos e que o Governo deve verificar em que área pode cortar despesas para só então sobrecarregar o contribuinte.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO RICARDO VALE – PT

– Manifesta seu apoio à categoria de servidores da educação e elogia o trabalho que realizam com os detentos nos presídios da cidade.

– Manifesta a sua satisfação com o desfecho do episódio ocorrido na semana passada, no qual famílias do Movimento Resistência Popular pelo Direito à Cidade invadiram as instalações de um hotel desocupado no centro de Brasília, e parabeniza o GDF pela ação conciliatória.

– Afirma esperar que o Governo tome as medidas necessárias para inserir esse grupo em programas de habitação popular.

DEPUTADO JOE VALLE – PDT

– Apela para que haja o retorno do rito regimental em relação às proposições, que devem passar pelas Comissões antes de ir a plenário, a fim de se poder debater os temas com maior aprofundamento.

– Aborda o trabalho realizado pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle desta Casa na área da saúde.

– Alude à reunião da Comissão realizada hoje com a Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal – Divisa/DF e à visita realizada ao Hospital de Base de Brasília, que está com alguns setores interditados pela Vigilância Sanitária.

– Preocupa-se com a possibilidade de interdição do tratamento de quimioterapia do hospital, único existente no DF.

– Considera a situação verdadeira calamidade pública, e imputa sua causa à má gestão.

– Salienta que há necessidade de um esforço conjunto de elaboração de planejamento de longo prazo para o atual Governo, pois Brasília não aguenta mais outro fracasso.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – PTC

– Tece comentários sobre o Projeto de Lei nº 648/2015, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício financeiro de 2016, e sobre o Projeto do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2016-2019, que estão tramitando na Casa, e compara-os às leis em vigor que abrangem os referidos temas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Anuncia que encaminhará mídia eletrônica com o inteiro teor do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 e do PPA para 2016-2019 aos gabinetes parlamentares.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Bispo Renato Andrade):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

Expediente lido na 81ª Sessão Ordinária, em 22 de setembro de 2015

> SETAS - 000007 <

LIDO
Em, 22/9/15
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 217 /2015-GAG Brasília, 17 de setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o **Projeto de Lei nº 62, de 2015**, que *institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.*

MOTIVOS DE VETO

O Projeto de Lei em análise busca oferecer apoio psicológico por meio da cultura e arte ao portador de câncer, em demonstração de empenho do poder público na oferta de recursos alternativos de manutenção da saúde pública. No entanto, a despeito dos louváveis propósitos do ilustre parlamentar autor da proposta, o art. 1º da Lei nº 4.887, de 13 de julho de 2012, que altera o art. 88 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, inclui, dentre outros, os portadores de câncer, desde que comprovadamente carentes, como assistidos e participantes da Política Distrital para a Integração da Pessoa com Deficiência, os quais já têm garantido o direito objeto deste Projeto de Lei conforme o art. 67, inciso I, da própria Lei nº 4.317, de 2009.

Observado o acima exposto e não sendo facultado ao Estado inserir leis no ordenamento jurídico que não contenham inovação ou cogência e ainda considerando que a criação de novo direito é característica essencial da proposição legislativa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, apus o veto total ao Projeto de Lei nº 62, de 2015, e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLENBERG
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Set2015 17:02
Nº 1935

A Sua Excelência A Senhora
DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Institui a meia-entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o pagamento da meia-entrada em todos os locais de espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e circenses, eventos esportivos, de lazer e entretenimento e demais manifestações culturais no Distrito Federal aos portadores de câncer.

Art. 2º A meia-entrada deve corresponder a 50% do valor do ingresso cobrado.

Art. 3º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei estabelecendo as formalidades do documento que identifique o portador da doença e as sanções pelo descumprimento da norma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2015

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

> SETAG - 000008 <

> SETAS - 000009 <

LIDO
Em, 22/09/15
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 218 /2015-GAG Brasília, 17 de setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o **Projeto de Lei nº 1.702, de 2013**, que *dispõe sobre regras para comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada comida de rua, e dá outras providências.*

MOTIVOS DE VETO

A despeito de seus louváveis propósitos, o Projeto de Lei ora em exame encampa tema cuja iniciativa legislativa encontra-se reservada privativamente ao Chefe do Poder Executivo pois trata de permissão de uso de bens públicos do Distrito Federal e adentra a disciplina de órgãos do Poder Executivo, nos termos dos arts. 52; 71, § 1º, IV e VII, e 321, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Por essas razões, apus o veto total ao Projeto de Lei nº 1.702, de 2013 e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLENBERG
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Set2015 17:02
819335

A Sua Excelência A Senhora
DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

(Autoria do Projeto: Deputados Eliana Pedrosa, Bispo Renato Andrade e Liliane Roriz)

VETO TOTAL

Dispõe sobre regras para comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada comida de rua, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada comida de rua, deve atender aos termos desta Lei, excetuadas as feiras livres.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se comércio de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas as atividades que compreendem a venda de alimentos ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário.

Parágrafo único. O comércio de alimentos de que trata este artigo é realizado conforme as seguintes categorias de equipamentos:

I – Categoria A: alimentos comercializados em veículos automotores (conhecidos por *food trucks*), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou a reboque deles, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,30 metros.

II – Categoria B: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos montados em estruturas tracionadas ou carregadas pela força humana;

III – Categoria C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis.

Art. 3º É admitida a colocação de equipamento das categorias A e B em bens privados de uso comum, assim definidos aqueles a que a população em geral tem livre acesso, mediante termo de anuência do proprietário do imóvel.

Art. 4º Os rótulos dos produtos industrializados devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome e endereço do fabricante e do distribuidor ou importador;

II – data de fabricação, data de validade ou prazo de validade;

III – registro no órgão competente, quando assim exigido por lei;

IV – informação da presença de lactose ou glúten.

Art. 5º Fica vedada a venda de bebida alcoólica pelos equipamentos das categorias A, B e C, exceto em caso de eventos, mediante autorização específica do Poder Executivo.

Art. 6º A concessão de Termo de Permissão de Uso – TPU, bem como a autorização da comercialização de alimentos, bebidas e produtos congêneres por cada categoria, é regulamentada por decreto.

> SETAG - 000010 <

Art. 7º A organização do comércio e a doação de alimentos em vias e áreas públicas são definidos pelo Poder Executivo, que deve, para tal:

I – analisar e proferir parecer sobre as solicitações de permissão de uso;

II – receber e processar petições;

III – receber recurso das partes interessadas.

Art. 8º A concessão de TPU leva em consideração:

I – a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e os consumidores;

II – a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança dos alimentos a ser comercializados;

III – a qualidade técnica da proposta;

IV – a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis e as regras de uso e ocupação do solo;

V – o número de permissões já expedidas para o local e o período pretendido;

VI – as eventuais incomodidades geradas pela atividade pretendida;

VII – a qualidade do serviço prestado, no caso de permissionário que pleiteia novo TPU para o mesmo ponto.

Art. 9º A instalação de equipamento em passeios públicos deve respeitar a faixa livre de 1,20 metro para circulação.

Art. 10. A permissão de uso é cancelada, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem o regular estacionamento do equipamento no local autorizado, podendo ser suspensa a permissão se a modificação for provisória ou emergencial, enquanto esta perdurar.

Parágrafo único. O permissionário cuja permissão de uso tenha sido cancelada ou suspensa nos casos de que trata este artigo pode requerer a sua transferência para um raio de até 50 metros do ponto atual.

Art. 11. A permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo, com o consequente cancelamento da matrícula, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Art. 12. Todos os equipamentos devem ter instalados recipientes apropriados para receber o lixo produzido, de resíduos líquidos ou sólidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor.

Art. 13. As solicitações de permissão que incidam sobre a utilização de vias e áreas públicas no interior de parques são analisadas e decididas pelo respectivo gestor, aplicando-se todas as demais regras desta Lei.

> SETAS - 000011 <

Art. 14. A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio de que trata esta Lei é deferida na forma de permissão de uso, outorgada a título precário e intransferível, onerosa e por prazo de 1 ano, renovada uma única vez por igual período.

Parágrafo único. O TPU para os equipamentos instalados para atender a evento ou calendário de eventos do mesmo gênero ou local não pode ser superior a um período de 12 meses, vedada sua renovação.

Art. 15. É vedada a concessão de mais de um TPU à mesma pessoa jurídica.

§ 1º Não é concedida permissão de uso a sócio ou cônjuge de qualquer sócio de pessoa jurídica ou de titular de firma individual já permissionárias.

§ 2º É vedada a transferência do TPU por meio da alteração do quadro societário.

§ 3º É admitida a transferência do TPU mediante alteração do quadro societário apenas nos casos de aposentadoria, invalidez e falecimento do permissionário, condicionada ao prazo remanescente do TPU.

Art. 16. Todo evento organizado por pessoa jurídica de direito privado que ocorra em vias e áreas públicas ou em áreas privadas de uso comum com comercialização de alimentos por meio dos equipamentos previstos no art. 2º deve ter controle de qualidade, segurança e higiene do alimento mediante contratação de empresa especializada.

Parágrafo único. No caso de eventos realizados pelo Poder Público, o controle de qualidade, segurança e higiene do alimento pode ser feito mediante contratação de empresa especializada.

Art. 17. O pedido de concessão do TPU tem início com a solicitação do interessado junto ao órgão regional competente, conforme o local pretendido para localização do equipamento.

§ 1º A solicitação deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros a serem fixados em decreto regulamentar:

I – cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

II – documentação que comprove a regularidade do registro da empresa;

III – identificação do ponto pretendido contendo endereço completo e foto do local, e definição do período e dias da semana em que o interessado pretende exercer sua atividade, período que não pode ser inferior a 4 horas nem superior a 12 horas por dia pleiteado;

IV – descrição dos equipamentos a ser utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento e de controle de geração de odores e fumaça;

V – indicação dos grupos de alimentos que se pretendem comercializar;

VI – termo de anuência do proprietário acompanhado de cópia do título da propriedade, no caso de colocação de equipamentos das categorias A e B em área

> SETAG - 000012 <

privada de uso comum;

VII – autorização do órgão de proteção do patrimônio cultural, quando se tratar de colocação de equipamentos ou realização de eventos em bem tombado ou em área envoltória;

VIII – declaração de propriedade do equipamento a ser utilizado ou providenciado.

§ 2º Para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas por ocasião de eventos públicos ou privados, o interessado deve indicar o evento ou o calendário de eventos do gênero ou local, os equipamentos e seus respectivos grupos de alimentos a ser comercializados, ficando vedada a autorização quando se tratar de evento que tenha por objeto central feira gastronômica ou similar.

§ 3º No caso de equipamentos da categoria A, é necessária a descrição da utilização de toldos retráteis fixos ou veículos e de mobiliário (mesas, bancos e cadeiras), quando for o caso.

Art. 18. Para a realização de eventos na forma do art. 16, o responsável deve solicitar um único alvará, contemplando todos os equipamentos que serão instalados.

Art. 19. A documentação apresentada pelo solicitante é analisada pelo órgão regional competente, que emite parecer, podendo estabelecer as mudanças que julgar necessárias com relação à adequação técnica do equipamento, ao grupo de alimentos que se pretende comercializar, à localização e à colocação de toldo retrátil fixo ao equipamento, mesa, bancos e cadeiras.

Art. 20. Havendo parecer favorável do órgão regional competente, este convoca chamamento público para recebimento de proposta de interessados no mesmo ponto, os quais indicarão a categoria de equipamento pretendido e o grupo de alimentos autorizados.

Art. 21. Edital do chamamento fixa prazo para que os interessados apresentem a documentação constante do art. 17, § 1º, ao órgão regional competente.

Art. 22. Para efeitos do chamamento público, o solicitante inicial não precisa manifestar-se novamente nem juntar nova documentação.

Art. 23. Havendo mais de 1 interessado pelo mesmo ponto que também tenha apresentado a documentação completa, tempestivamente e atendendo às disposições do órgão regional competente, a seleção é realizada por meio de critérios técnicos estabelecidos pelo gestor.

Art. 24. A seleção é divulgada no *Diário Oficial do Distrito Federal* e ocorre, preferencialmente, na sede do órgão regional competente, sendo aberta ao acompanhamento dos interessados.

Art. 25. O indeferimento da solicitação devido à inadequação do ponto pretendido é informado pelo órgão regional competente, mediante publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal.*

Parágrafo único. Qualquer reconsideração posterior que viabilize a emissão do

> SETAS - 000013 <

TPU para o ponto é publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

Art. 26. Aqueles que exerceram continuamente e nos últimos 2 anos antes da vigência desta Lei atividade em determinado ponto têm preferência por ele, ficando dispensados da seleção técnica, porém dependem de aprovação do órgão regional competente.

Art. 27. Fica dispensado de seleção técnica o solicitante de ponto localizado em bem privado de uso comum, não estando isento do procedimento de aprovação do órgão regional competente, do recolhimento de valores e da observância das demais obrigações previstas nesta Lei.

Art. 28. Findo o procedimento de seleção, o órgão regional competente publica no *Diário Oficial do Distrito Federal*, no prazo de 15 dias, o TPU, especificando a categoria do equipamento, o grupo de alimentos, o endereço de sua instalação e os dias e os períodos de funcionamento.

Art. 29. Publicado o TPU, o permissionário tem prazo de 60 dias, prorrogável justificadamente uma única vez por igual período, para se instalar efetivamente.

Parágrafo único. Findo o prazo sem que o permissionário esteja operando nos termos fixados no TPU, este é cancelado.

Art. 30. O TPU tem validade de 1 ano, podendo ser renovado por igual período uma única vez, mediante pagamento do preço público correspondente e requerimento do interessado dirigido ao órgão regional competente, entregue no penúltimo mês de validade do termo.

§ 1º A renovação só é concedida ao permissionário que não estiver em débito com as taxas e os preços para obtenção do termo.

§ 2º O órgão regional competente tem prazo máximo de 60 dias para decidir sobre a renovação do TPU, sob pena de se considerar automaticamente renovado.

§ 3º Os equipamentos das categorias A e B devem realizar vistoria anual para renovação.

Art. 31. O preço público devido pela ocupação da área, a ser pago anualmente, é definido pelo Poder Executivo e tem como base de cálculo o valor do metro quadrado efetivamente utilizado e as categorias de equipamentos.

Art. 32. O permissionário fica obrigado a:

I – apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também a prepostos e auxiliares;

II – responder, perante o órgão regional competente, pelos atos praticados por seu preposto e auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão e dos termos desta Lei;

III – pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como renovar a permissão no prazo estabelecido;

IV – afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o

> SETAG - 000014 <

seu TPU;

V – armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos constantes do grupo de alimentos a que está autorizado;

VI – manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deve ser acondicionado em sacos plásticos resistentes e colocado na calçada, observando-se os horários de coleta, para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública;

VII – coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial;

VIII – manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares e prepostos;

IX – manter o equipamento em perfeito estado de conservação e higiene, providenciando, por sua conta e risco, os consertos que se façam necessários, bem como utilizá-lo apenas dentro da validade da vistoria;

X – manter cópia do certificado de realização do curso de boas práticas de manipulação de alimentos, concluído dentro dos últimos 12 meses pelo permissionário e por seus prepostos e auxiliares e emitido por instituição de ensino regularmente inscrita no Ministério da Educação, por técnicos de vigilância em saúde ou por entidade particular credenciada junto à vigilância em saúde.

Art. 33. O permissionário de equipamento da categoria B deve comparecer ao local da atividade e ali permanecer presente durante todo o período constante de sua permissão, sendo-lhe facultada a colaboração de auxiliares e prepostos.

Art. 34. Somente é concedida permissão de uso para solicitante cujo veículo esteja:

I – cadastrado junto à vigilância sanitária para os equipamentos das categorias A e B;

II – devidamente licenciado para exercício, sem débitos de multas de trânsito vencidas, para os equipamentos da categoria A;

III – com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o licenciamento e o seguro de trânsito pagos, e com inspeção veicular realizada, para os equipamentos da categoria A.

Art. 35. É permitido ao titular da permissão:

I – solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de sua permissão, respondendo pelos débitos relativos ao preço público, às taxas e aos demais encargos;

II – ausentar-se de seu local de trabalho, dependendo sempre de comunicação à administração regional, pelo prazo:

a) de 5 dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, filhos, pais e pessoas que vivam sob sua dependência econômica;

> SETAS - 000015 <

b) de 30 dias por ano, para gozo de férias;

c) de até 120 dias após o parto, no caso da permissionária;

d) de até 30 dias, por motivo devidamente justificado;

e) de até 8 dias, por ocasião de seu casamento;

f) pelo prazo estabelecido em atestado fornecido por médico devidamente habilitado que comprove a impossibilidade para exercício da atividade.

Art. 36. Os permissionários de equipamentos das categorias A e B podem obter, junto à concessionária de eletricidade, sua respectiva ligação elétrica, dentro dos procedimentos especificados pela concessionária.

Art. 37. É proibido ao permissionário:

I – alterar seu equipamento e grupo de comércio de alimentos;

II – manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;

III – manter, no local de trabalho, ou comercializar mercadorias não designadas em seu respectivo grupo de comércio;

IV – colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas ou em desconformidade com o TPU;

V – causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VI – permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

VII – montar seu equipamento fora do local determinado;

VIII – utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos para montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

IX – perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento;

X – comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;

XI – fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento, que venham a alterar a padronização;

XII – apregoar suas atividades por qualquer meio de divulgação sonora;

XIII – expor mercadoria ou volume além do limite ou da capacidade do equipamento;

XIV – utilizar equipamentos sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinadas para tal;

XV – jogar lixo ou detritos provenientes de seu comércio ou de outra origem nas vias ou logradouros públicos;

XVI – utilizar via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do

> SETAG - 000016 <

tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixa, vaso, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização.

Art. 38. O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deve observar a legislação sanitária vigente no âmbito federal e distrital.

Art. 39. Os equipamentos das categorias A e B devem submeter-se, anualmente, a inspeção da vigilância sanitária, inclusive antes de seu efetivo funcionamento após a obtenção do TPU.

Art. 40. O decreto regulador dispõe sobre os equipamentos mínimos necessários para cada categoria e grupo de alimentos para exercício da atividade nos termos desta Lei, não estando dispensada a observância das normas de segurança relativas a uso de gás liquefeito de petróleo e instalações elétricas, controle de emissões de odor e fumaça e destinação de resíduos gerados.

Art. 41. Todos os equipamentos devem ter depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

Art. 42. Os equipamentos não têm demarcação exclusiva em vias e áreas públicas, podendo permanecer nos termos de sua permissão.

Art. 43. O órgão regional competente fiscaliza:

I – a emissão das permissões;

II – as condições gerais do equipamento, que deve conter selo de vistoria da vigilância sanitária válido por 1 ano, o qual deve ser exposto em local visível e de fácil acesso;

III – as condições de segurança e higiene do local, segundo as disposições da legislação sanitária vigente;

IV – o grupo de alimentos autorizado a ser comercializado;

V – a localização dos equipamentos com base no ponto definido pela permissão;

VI – o prazo de validade das permissões e demais obrigações e vedações ao permissionário contidas nesta Lei.

Art. 44. Fica submetido à fiscalização o estabelecimento usado pelo permissionário para qualquer tipo de preparo ou manipulação do alimento a ser comercializado em vias e áreas públicas.

Art. 45. A veiculação de anúncios em qualquer equipamento deve atender o disposto na legislação distrital.

Art. 46. A doação e a distribuição gratuita, em vias e áreas públicas, de alimentos manipulados e preparados para consumo imediato dependem de autorização do órgão regional competente, dispensado o procedimento de chamamento público.

§ 1º O pedido de que trata este artigo deve vir acompanhado da descrição do

> SETAG - 000017 <

equipamento a ser utilizado, da comprovação do atendimento das normas de higiene e segurança do alimento e do registro do local de produção junto à autoridade competente, bem como da indicação do local e do período pretendido para doação e distribuição.

§ 2º Fica dispensada de autorização e análise prévia do órgão regional competente a doação e a distribuição de produtos industrializados registrados nos órgãos de vigilância sanitária que sejam objeto de ações de divulgação do produto.

Art. 47. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para comercialização, doação ou distribuição de alimentos em vias e áreas públicas nos termos fixados nesta Lei.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar Auto de Infração e Imposição de Penalidade e instaurar processo administrativo os servidores da vigilância sanitária e os assim designados pelo órgão regional competente.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando uma infração, pode dirigir representação às autoridades relacionadas no § 1º.

> SETAS - 000018 <

Art. 48. As infrações a esta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de equipamentos e mercadorias;

IV – suspensão de atividade;

V – cancelamento do TPU.

Parágrafo único. Se o infrator cometer, simultaneamente, 2 ou mais infrações, são-lhe aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 49. A advertência é aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, quando o permissionário cometer uma das seguintes infrações:

I – deixar de afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu TPU;

II – deixar de portar cópia do certificado de realização do curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

Art. 50. A multa é aplicada, de imediato, sempre que o permissionário:

I – não estiver munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio;

II – descumprir sua obrigação de manter limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como seu entorno, instalando recipiente apropriado para receber o lixo produzido, que deve ser acondicionado e destinado nos termos desta Lei;

III – deixar de manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, ou de exigi-la

de seus auxiliares e prepostos;

IV – da categoria B deixar de comparecer ao local da atividade e ali permanecer durante todo o período constante de sua permissão;

V – colocar caixas e equipamentos em áreas particulares e áreas públicas ajardinadas;

VI – causar dano a bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VII – montar seu equipamento fora do local determinado;

VIII – utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e residências ou imóveis públicos ou particulares para montagem do equipamento e exposição de mercadorias;

IX – permitir a presença de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

X – fizer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados, toldos ou outros equipamentos, com o propósito de ampliar os limites dos equipamentos, que venham a alterar sua padronização;

XI – expuser mercadorias ou volumes além do limite ou da capacidade do equipamento;

XII – colocar na calçada qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização dos produtos;

XIII – perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar equipamento.

§ 1º É aplicada multa em caso de reincidência das infrações punidas com advertência.

§ 2º O valor da multa de que trata este artigo é fixado em regulamento próprio.

§ 3º O valor proveniente da aplicação das multas é destinado ao custeio das ações e dos programas de fiscalização referentes a esta Lei.

Art. 51. A suspensão da atividade é aplicada quando o permissionário cometer uma das seguintes infrações:

I – deixar de pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;

II – jogar lixo ou detritos provenientes de seu comércio ou de outra origem nas vias e logradouros públicos;

III – deixar de destinar os resíduos líquidos em caixas de armazenamento ou de, posteriormente, descartá-lo na rede de esgoto;

IV – utilizar, na via ou área pública, qualquer elemento que caracterize o isolamento do local de manipulação e comercialização;

V – não manter o equipamento em perfeito estado de conservação e higiene,

> SETAG - 000019 <

bem como deixar de providenciar os consertos que se façam necessários;

VI – descumprir as ordens emanadas das autoridades competentes;

VII – apregoar suas atividades por qualquer meio de divulgação sonora;

VIII – efetuar alterações físicas em vias e logradouros públicos;

IX – manter ou ceder equipamento ou grupo de comércio de alimentos para terceiros.

§ 1º A suspensão tem prazo variável entre 1 e 7 dias em função da gravidade da infração.

§ 2º É aplicada a pena de suspensão das atividades em caso de reincidência das infrações punidas com multa.

Art. 52. A apreensão de equipamentos e mercadorias é acompanhada do respectivo auto de apreensão e ocorre no caso de o permissionário:

I – comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido;

II – utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinadas pela lei;

III – das categorias A e B utilizar equipamento que não esteja cadastrado junto à vigilância sanitária, que não esteja devidamente licenciado para exercício, que tenha débitos de multas de trânsito ou que esteja inadimplente com o pagamento do IPVA.

Art. 53. O cancelamento do TPU é aplicado nas seguintes hipóteses:

I – reincidência em infrações de apreensão ou suspensão;

II – quando houver transferência do TPU em desacordo com o disposto nesta Lei;

III – quando houver alteração do quadro societário da empresa permissionária;

IV – quando o permissionário armazenar, transportar, manipular e comercializar bens, produtos ou alimentos diversos daqueles constantes no grupo a que está autorizado.

Parágrafo único. O cancelamento do TPU também implica proibição de qualquer obtenção de novo termo em nome da pessoa jurídica ou de seu representante legal.

Art. 54. As infrações administrativas são acompanhadas da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade.

Art. 55. O Auto de Infração e Imposição de Penalidade é lavrado em nome do permissionário, podendo ser recebido ou encaminhado ao seu representante legal, assim considerados os seus prepostos e auxiliares.

Parágrafo único. Presume-se o recebimento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade quando encaminhado ao endereço constante do Cadastro Nacional da

> SETAS - 0000020 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

Pessoa Jurídica do permissionário.

Art. 56. O autuado tem prazo de 10 dias para apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigida à administração regional competente, prazo contado da data do recebimento do Auto de Infração.

Parágrafo único. Contra o despacho decisório que desacolha a defesa cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados da data da publicação da decisão no *Diário Oficial do Distrito Federal.*

Art. 57. Inclua-se parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Aplicam-se os dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais categorias, ao sistema de comercialização e manipulação de alimentos denominado *food truck*, comida de rua e similares.

Art. 58. Fica estabelecido o prazo de 90 dias para que os estabelecimentos se adaptem às disposições desta Lei.

Art. 59. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a partir de sua publicação.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2015

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

> SETAS - 000021 <

> SETAS - 000022 <

LIDO
Em, 22/9/15
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 219 /2015-GAG Brasília, 17 de setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o **Projeto de Lei nº 44, de 2015**, que *modifica a Lei nº 3.516, de 27 de dezembro de 2004, que assegura aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos.*

MOTIVOS DE VETO

Embora louvável o propósito do ilustre parlamentar autor da proposta de ampliar o acesso dos profissionais da educação à arte, cultura e esporte, a ampliação de benefício a determinado conjunto de cidadãos suportada pelo setor privado, sem qualquer compensação ou cálculo, afeta a viabilidade econômica das atividades culturais e esportivas, notadamente as permanentes, como os cinemas, teatros e campeonatos desportivos tradicionais. Portanto, a medida veiculada pela proposição está em desacordo com o valor social da livre iniciativa, que é fundamento da ordem econômica, nos termos dos artigos 1º, IV, e 170, *caput*, da Constituição Federal.

Por essa razão, apus o veto total ao Projeto de Lei nº 44, de 2015, e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLENBERG
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Set2015 17:02
19335

A Sua Excelência A Senhora
DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Veto Total

Modifica a Lei nº 3.516, de 27 de dezembro de 2004, que *assegura aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.516, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica assegurada a professores, pedagogos, orientadores educacionais e servidores da carreira Assistência à Educação do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto de 50% na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos realizados no Distrito Federal.

§ 1º O desconto é aplicado ainda que, sobre o valor do ingresso, já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os profissionais das redes pública e particular do Distrito Federal que estejam em exercício de suas atividades educacionais ou aposentados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 3.516, de 2004.

Brasília, 26 de agosto de 2015

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

> SETAS - 000023 <

> SETAS - 000024 <

LIDO
Em, 22/9/15
Secretaria Legislativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 220/2015-GAG

Brasília, 17 de setembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei, parcialmente no valor de R$ 19.964.735,00, o Projeto de Lei nº 627/2015, que *abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, aprovado no valor de R$* 173.954.655,00.

O veto incidiu sobre as seguintes emendas:

MOTIVOS DE VETO

Emenda nº 31, do Sr. Deputado Rodrigo Delmasso – R$ 136.000,00:

O objetivo destas Emendas era criar o subtítulo *"EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, CORDÃO DE CONCRETO, PASSEIOS E CANALETAS - DRENAGEM NA ÁREA ESPECIAL 3/5 SETOR LESTE DO GAMA"*, na UO 22.201, com fonte de cancelamento dos subtítulos 6968 – *"AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"*, na UO 28.127, 3846 – *"PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO NO SETOR SANTA LUZIA"*, UO 17.101.

Ocorre que no programa de trabalho indicado para cancelamento não apresenta saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Por este motivo, deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 34, do Sr. Deputado Rodrigo Delmasso – R$ 246.000,00:

O objetivo destas Emendas era criar o subtítulo *"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ"*, com fonte de cancelamento do diversos subtítulos.

Recebi em 21/09/15
12071
10h 35min.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000025 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Como a programação 5861 – "*EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA EQ 32/34, SETOR LESTE E QUADRA 32, CONJUNTO A, SETOR CENTRAL- GAMA*", UO 28.104, não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 58, do Sr. Deputado Juarezão – R$ 150.000,00:

O objetivo destas Emendas era criar o subtítulo "*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE (MINI PÁ CARREGADEIRA) PARA A ADMINISTRAÇÂO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA*", com fonte de cancelamento do diversos subtítulos.

Como a programação 5861 – "*EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA EQ 32/34, SETOR LESTE E QUADRA 32, CONJUNTO A, SETOR CENTRAL- GAMA*", UO 28.104 não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 103, do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – R$ 180.000,00:

O objetivo destas Emendas era criar o subtítulo "*CRIAÇÃO DE ESPAÇO VIVENCIAL E VOCACIONAL NO CESAS – ASA SUL*", com fonte de cancelamento do subtítulo 3413 –"*APOIO AO EVENTO SAMBA DE 7 E CONVIDADOS*", UO 18101.

Como a programação indicada para cancelamento não possui saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 107, do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – R$ 2.700.000,00:

O objetivo destas Emendas era criar o subtítulo "*CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL - CAPS DE PLANALTINA*", UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF com fonte de cancelamento De diversos subtítulos.

Como algumas das programações indicadas para cancelamento não apresentaram saldo suficiente para realizar o remanejamento proposto. Deu-se o veto a esta Emenda.

Emenda nº 43, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 300.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0009 – "*SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI*", no valor de R$ 700.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 3407 – "*APOIO AO FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL*", UO 16.101. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

> SETAS - 000026 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Emenda nº 44, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 1.300.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0009 – "*UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI*", no valor de R$ 2.050.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 1878 – "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO - RECANTO DAS EMAS*", UO 22.201. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 45, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 300.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0002 – "*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES*", no valor de R$ 450.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 1876 – "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CAUB I*", UO 22.201. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 46, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 600.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 6991 – "*MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA*", no valor de R$ 1.500.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos 1881 – "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RESIDENCIAL PARAÍSO NO GAMA*", e 1882 - "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- GUARÁ*", na UO 22.201. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 47, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 6991 – "*FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR*", no valor de R$ 1.015.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos 3960 – "*APOIO À FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO*", UO 16.101. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 49, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 500.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 7222 – "*MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA*", no valor de R$ 2.500.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 1878 - "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE*

> SETAS - 000027 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS", UO 22.201. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 50, do Sr. Deputado Chico Vigilante – R$ 50.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0001 – "*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA*", no valor de R$ 2.000.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 3961 - "*APOIO AO EVENTO EVANGÉLICO FESTA DAS TRIBOS EM SAMAMBAIA*", UO 16.101. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 76, do Sr. Deputado Wellington Luiz – R$ 307.735,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 3722 – "*MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA*", no valor de R$ 11.500.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 4692 – "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM SANTA MARIA - SANTA MARIA*", UO 28.115, e 9481 - "*CONSTRUÇÃO DE PASSARELA*", UO 26.205. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 79, do Sr. Deputado Prof. Israel Batista – R$ 250.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0003 – "*CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-PRAÇAS DA JUVENTUDE NA QS 401 E QN 311-SAMAMBAIA*", no valor de R$ 250.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição não foi atendida em razão da falta de saldo no subtítulo 3354 – "*APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF*", UO 16101. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 82, do Sr. Deputado Prof. Israel Batista – R$ 100.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0012 – "*AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*", no valor de R$ 250.000,00, na UO 22.101 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos 0003 – "*GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE-BIBLIOTECA CENTRAL-FEPECS*", na UO 23.203, e 3287 – "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO DF*". Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

> SETAS - 000028 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Emenda nº 92, do Sr. Deputado Chico Leite – R$ 15.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0002– "*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES*", no valor de R$ 2.000.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo no subtítulo 9894 – "*EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE BRAZLÂNDIA*", na UO 28.106. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 94, do Sr. Deputado Chico Leite – R$ 1.450.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0001– "*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA*", no valor de R$ 3.850.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos 0001 – "*PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLORESTAIS*", UO 21.208, 3940 – "*IMPLANTAÇÃO DE PEC (PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO) NO DF*", UO 22.101, 3225 – "*CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE*", UO 22.101, 9551 – "*COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA DA VILA DIVINEIA*", UO 18.101, e 9797 – "*REFORMA DO ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA*", UO 21.207. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 109, do Sr. Deputado Cláudio Abrantes– R$ 3.140.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar os subtítulos 0050– "*ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL*", na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição não foi atendida em razão da falta de saldo em diversos subtítulos. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 110, do Sr. Deputado Cláudio Abrantes – R$ 90.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar o subtítulo 0001 – "*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA*", no valor de R$ 1.890.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos 3756 – "*NOITE CULTURAL DO T-BONE*", na UO 16.101. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Emenda nº 116, do Sr. Deputado Wasny De Roure– R$ 1.550.000,00:

O objetivo desta Emenda era suplementar os subtítulos 0001– "*GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES*", 0001 – "*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA*" e 0002

> SETAS - 000029 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

– "*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES*", no valor de R$ 12.000.000,00, na UO 23.901 – Fundo de Saúde do DF, com a indicação de diversas fontes de cancelamento.

A proposição foi atendida parcialmente em razão da falta de saldo nos subtítulos 1866 – "*CONTRATAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS*", UO 22.101, 3982 – "*APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF*", UO 16.101, 3904 – "*REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF*", UO 18.101 e 3253 – "*REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE*", UO 23.901.101. Por este motivo, deu-se o veto parcial à Emenda.

Também, vetei a emenda nº 114, no valor de R$ 6.500.000,00, em atendimento ao pedido do autor, Deputado Cristiano Araújo.

Por essas razões, apus o veto parcial ao Projeto de Lei nº 474/2015 e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

> SETAS - 000030 <

LEI Nº 5540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 173.484.655,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R$ 173.954.655,00 (cento e setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 115.228.401,00 (cento e quinze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R$ 58.256.254,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, para o Fundo de Saúde do Distrito Federal, as emendas parlamentares dos Deputados Distritais não reeleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no pleito de 5 de outubro de 2014.

Art.4º Ficam autorizadas as execuções das emendas parlamentares destinadas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de setembro de 2015
127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

> SETAS - 000031 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Sanciono
(c- vetos)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 173.484.655,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R$ 173.954.655,00 (cento e setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 115.228.401,00 (cento e quinze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R$ 58.256.254,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, para o Fundo de Saúde do Distrito Federal, as emendas parlamentares dos Deputados Distritais não reeleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no pleito de 5 de outubro de 2014.

Art.4º Ficam autorizadas as execuções das emendas parlamentares destinadas ao Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2015

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEIN° CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09.000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 09.101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELIM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO										
					ATIVIDADE							
04	131	6203	8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
04	131	6203	8505	8737	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM PROL DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	3.500.000
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO										
					ATIVIDADE							
04	131	6203	8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
04	131	6203	8505	8737	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM PROL DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	700.000
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA										
14	422	6222	4123		PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							
14	422	6222	4123	3835	APOIO A PROJETOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE IGUALDADE RACIAL	99	F	3	90.39	0	100	150.000

> SETAS - 0000332 <

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

				CANCELAMENTO
TOTAL - FISCAL	4.350.000	TOTAL - SEGURIDADE	0 TOTAL - GERAL	4.350.000

ÓRGÃO: 12.000 PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 12.101 PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6220		EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE							
		OPERAÇÃO ESPECIAL							

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

03	122	6220	9003	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO									
03	122	6220	9003	3394 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA	99	F	3	90.39	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL 400.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 400.000

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE 14.101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODVELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO P							
		PROJETO							

> SETAS - 000034 <

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

20	606	6003	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS 20 606	6003	1984	3849 APOIO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO FETRAF-DFE	99	P
	4	90.51	0	100	300.000				

TOTAL - FISCAL 300.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 300.000

ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE 14.203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		ATIVIDADE							

< SETAS - 000035 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº					CANCELAMENTO						
20	606	6201	4090	APOIO A EVENTOS							
20	606	6201	4090	5985 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO IX ENCONTRO DOS POVOS DO CERRADO"-DISTRITO FEDERAL"	99	F	3	90.39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 100.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 100.000

> SETAS - 000036 <

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	UNO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3154	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.39	0	100	250.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3407	APOIO AO FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	300.000
6219	CULTURA								
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3416	APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA 2015	06	F	3	50.39	0	100	300.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3425	APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	300.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3436	APOIO AO LANÇAMENTO DO FILME "VIDAS VAZIAS, HORAS MORTAS"	99	F	3	90.39	0	100	150.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3754	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	F	3	90.39	0	100	2.000.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3755	APOIO AO PROJETO REVISTA TRAÇOS	99	F	3	50.39	0	100	400.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3756	NOITE CULTURAL DO T-BONE	99	F	3	90.39	0	100	90.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 3.790.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 3.790.000

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3757	APOIO AO PROJETO CENA CONTEMPORÂNEA	99	F	3	90.39	0	100	300.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							
13 392	6219 4090 3770	APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DOS SURDOS	99	F	3	90.39	0	100	105.000
6219	CULTURA								
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							
13 392	6219 4091 3817	APOIO AO PROJETO SEMEANDO O JARDIM DE INFÂNCIA - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	300.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							
13 392	6219 4091 3818	APOIO A PROJETOS - BRASÍLIA, CAPITAL DO ROCK - ROCK SEM FRONTEIRAS	99	F	3	50.39	0	100	600.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							
13 392	6219 4091 3826	APOIO A PROJETOS - APOIO AO PROJETO FERROCK FESTIVAL DE 50 ANOS CEILANDIA	99	F	3	90.39	0	100	150.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							
13 392	6219 4091 3827	APOIO AO PROJETO CARAVANAS DAS HISTORIAS	99	F	3	90.39	0	100	150.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							
13 392	6219 4091 3828	APOIO AO PROJETO ARTE DE LER	99	F	3	90.39	0	100	150.000
6219	CULTURA								
		ATIVIDADE							
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							
13 392	6219 4091 3831	APOIO A PROJETOS - APOIO AO PROJETO PRÊMIO DE IMPRENSA GERVÁSIO BATISTA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	99	F	3	90.39	0	100	70.000

> 803000 - 94135 <

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 1.825.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.825.000

FUNC	PROGRAMATICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODVELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CULTURA										
					ATIVIDADE							
13	392	6219	4091		APOIO A PROJETOS							
13	392	6219	4091	5834	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO GUARDA MIRIM-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	30.000
6219		CULTURA										
					ATIVIDADE							
13	392	6219	4091		APOIO A PROJETOS							
13	392	6219	4091	5843	APOIO A PROJETOS-APOIO À ASCOM/PROJETO CONEXÃO CULTURAL- SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	50.39	0	100	300.000
6219		CULTURA										
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3326	APOIO AOS EVENTOS MARRECORE E GAMAICA NO GAMA	02	F	3	90.39	0	100	200.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3327	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA EM CEILÂNDIA	09	F	3	90.39	0	100	50.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3328	APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO BRASÍLIA TOP SHOW	99	F	3	90.39	0	100	150.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3330	APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL T-BONE	99	F	3	90.39	0	100	100.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3335	APOIO A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO CULTURA HIP HOP EM AÇÃO	99	F	3	90.39	0	100	50.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3959	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	F	3	90.39	0	100	2.400.000

< 6200000 - 0VIES >

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 3.280.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 3.280.000

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3960	APOIO À FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO	06	F	3	90.39	0	100	100.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3961	APOIO AO EVENTO EVANGÉLICO FESTA DAS TRIBOS EM SAMAMBAIA	12	F	3	90.39	0	100	50.000
6219	CULTURA								
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3962	APOIO ÀS ATIVIDADES DA CASA DO CANTADOR	99	F	3	90.39	0	100	250.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3963	APOIO AO EVENTO O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO	99	F	3	90.39	0	100	200.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3964	APOIO AO III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA	99	F	3	90.39	0	100	100.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3965	APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DOS ESTADOS GOSPEL	99	F	3	90.39	0	100	50.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3966	APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO PRÊMIO ENGENHO DE COMUNICAÇÃO	99	F	3	50.41	0	100	200.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392 6219 3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392 6219 3678	3967	APOIO À REALIZAÇÃO DAS PARADAS LGBT NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 1.050.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.050.000

> 0000040 - SEI745 <

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE 16.101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 3968	APOIO À TV COMUNITÁRIA	99	F	3	50.39	0	100	100.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 3962	APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	F	3	50.39	0	100	1.010.000
6219	CULTURA								
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 3962	APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	F	3	90.39	0	100	500.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 3985	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DA MOAGEM	13	F	3	50.39	0	100	120.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 3947	APOIO À FESTA SERTANEJA DA M NORTE	03	F	3	90.39	0	100	250.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 6035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM VÁRIAS REGIÕES DO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	300.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13 392	6219 3678 6044	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO USINA DO ROCK.AÇÃO PELA INCLUSÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	0	100	50.000
6219	CULTURA								
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
13 391	6219 9112	APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK							
13 391	6219 9112 3395	APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK	01	F	3	90.39	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL 2.530.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.530.000 00 244 6211 2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

< SEFAZ - 000041 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE 17.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		ATIVIDADE							

> 2800000 - SMLE <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

					CANCELAMENTO									
08	244	6211	2094	9761	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO AO PROJETO PACTO DO SABER- CIELÂNDIA	09	5	3	50.30	0	100	41.000

> SETAS - 000043 <

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 0 TOTAL - SEGURIDADE 41.000 TOTAL - GERAL 41.000

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001					GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL							
					PROJETO							
12	361	6001	3903		**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
12	361	6001	3903	J345	APOIO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	101.000
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO										
					PROJETO							
12	364	6002	1984		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							
12	364	6002	1984	9612	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONTRUÇÃO DA CENTRAL AVANÇADA DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS DA UNB DE CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.39	0	100	500.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA										
12	362	6221	2389		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**							
12	362	6221	2389	3861	REALIZAÇÃO DA XXI CONFERÊNCIA DA IEARN - INTERNATIONAL EDUCATION AND RESOURCE NETWORK	99	F	3	50.39	0	100	150.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA										
					ATIVIDADE							
12	363	6221	2391		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
12	363	6221	2391	3863	APOIO A ATIVIDADES DA EMB	01	F	3	90.39	0	100	400.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA										
					ATIVIDADE							
12	363	6221	2391		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
12	363	6221	2391	3864	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA O IFB DO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17	F	4	20.42	0	100	150.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA										
					ATIVIDADE							
12	363	6221	2391		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**							
12	363	6221	2391	3865	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O CAMPUS DO IFB DE TAGUATINGA (M-NORTE)- TAGUATINGA	03	F	4	20.42	0	100	200.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA										
					PROJETO							
12	361	6221	1421		**PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS**							
12	361	6221	1421	3054	PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	4	90.51	0	100	3.000.000
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA										
					PROJETO							
12	361	6221	1745		**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**							
12	361	6221	1745	3181	COBERTURA DA QUADRA E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS ENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES ARAPOANGA	06	F	4	90.51	0	100	450.000

TOTAL - FISCAL 4.951.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 4.951.000

> SETAS - 0000044 <

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BASICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3232	J897	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 301 DE SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	200.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3232	J906	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NA ESCOLA CLASSE Nº 10 DO SETOR OESTE - RA II- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	25.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12 361 6221 3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3232	J912	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA E COBERTURA NO ENSINO FUNDAMENTAL 2 DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	F	4	90.51	0	100	210.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3232	J913	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE 06- CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	300.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3232	J915	RECONSTRUÇÃO E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE - CEMSO - PLANO PILOTO	01	F	4	90.51	0	100	200.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3232	J916	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - PARANOÁ	07	F	4	90.51	0	100	100.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3236	J904	REFORMA DE UNIDADES DO ENSIO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	F	4	90.51	0	100	1.420.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 361 6221 3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12 361 6221 3236	5514	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	500.000

< SETAS - 000045 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 2.955.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.955.000

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RCG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5519	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DA CANTINA E DO PISO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MARIA DO ROSÁRIO- CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	2.742
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5520	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	103.672
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5521	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL Nº 08- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	5.299
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5523	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DA ESCOLA CLASSE ASPALHA- LAGO NORTE	18	F	4	90.51	0	100	200.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5524	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DA ESCOLA ENGENHO DAS LAGES- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	40.958
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5525	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DO PISO DA QUADRA COBERTA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	15.212
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5526	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DO CEF 04- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	200.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5527	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VARIAS REGIÕES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	600.000

> 940000 - SEAGE <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 1.171.883 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.171.883

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5529	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DA PISCINA DA ESCOLA CLASSE 01 - BRAZLÂNDIA	04	F	4	90.51	0	100	300.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	361	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	361	6221	3236	5530	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 08 DO SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	04	F	4	90.51	0	100	350.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
12	362	6221	1421		PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS							
12	362	6221	1421	3053	PADRONIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO	99	F	4	90.51	0	100	2.240.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	362	6221	1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
12	362	6221	1745	3058	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	300.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	362	6221	3231		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12	362	6221	3231	5572	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENRO DE ENSINO MÉDIO 12-CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	194.535
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	362	6221	3231		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12	362	6221	3231	5575	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE E CONSTRUÇÃO DE RAMPA NO CED 07- GUARÁ	10	F	4	90.51	0	100	200.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	362	6221	3236		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
12	362	6221	3236	5515	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	500.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA											
					PROJETO							
12	362	6221	3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12	362	6221	3237	5366	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUA,-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	500.000

< SEI/GDF - 000047 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 4.584.535 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 4.584.535

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 362 6221 3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12 362 6221 3237	5370	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	1.000.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 362 6221 3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12 362 6221 3237	5371	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 7- CEILÂNDIA	99	F	4	90.51	0	100	250.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12 362 6221 3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12 362 6221 3237	5374	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 11- CEILÂNDIA	99	F	4	90.51	0	100	95.164
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 362 6221 3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO							
12 362 6221 3237	5375	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO EM VARIAS REGIÕES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	600.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 362 6221 3272		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO							
12 362 6221 3272	3919	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90.51	0	100	500.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 363 6221 3239		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL							
12 363 6221 3239	1409	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA TÉCNICA- CEILÂNDIA	99	F	4	90.51	0	100	141.783
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 365 6221 3230		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3230	3696	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	25.626
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 365 6221 3230		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3230	3897	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTURA NA ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE- CEILÂNDIA	00	F	4	90.51	0	100	23.167

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 2.635.740 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.635.740

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 365 6221 3230 3898		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3230 3898		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CONSTRUÇÃO DE SALA DE VIDEO NA ESCOLA CLASSE 26-CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	37.626
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 365 6221 3230 3908		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3230 3908		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA CLASSE 66-CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	19.212
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
12 365 6221 3230 3909		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3230 3909		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 54- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	60.279
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 365 6221 3230 3910		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3230 3910		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO INFANTIL Nº 1-TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	13.345
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 367 6221 5051 0008		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12 367 6221 5051 0008		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	200.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 367 6221 5051 0009		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12 367 6221 5051 0009		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.E 01- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	500.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 367 6221 5051 0009		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12 367 6221 5051 0009		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.E 01- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	250.000
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 367 6221 5051 0010		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12 367 6221 5051 0010		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 980.462 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 980.462

< SETAS - 0000049 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221					EDUCAÇÃO BÁSICA							
					PROJETO							
12	367	6221	5051		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12	367	6221	5051	0011	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL EM VARIAS REGIÕES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	600.000
6221					EDUCAÇÃO BÁSICA							
					PROJETO							
12	367	6221	5112		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12	367	6221	5112	0004	EXECUÇÃO DE OBRAS NO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	100.000
6221					EDUCAÇÃO BÁSICA							
12	367	6221	5112		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL							
12	367	6221	5112	0005	REFORMA NOS CENTROS DE ENSINO ESPECIAL	99	F	4	90.51	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL 1.200.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.200.000

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

> 050000 - SEAS <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

UNIDADE 21.207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6006	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMB								
		PROJETO							
18	571 6006 3943	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS 18 571 6006 3943 9797 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DO ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-							
CANDANGOLÂNDIA	19	F 3 90.30 0 100 300.000							

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

TOTAL - FISCAL 300.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 300.000

ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21.208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
		ATIVIDADE							
18 541	6210 4098	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLOREST							
18 541	6210 4098 0001	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLORESTAIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.52	0	100	600.000
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
		PROJETO							

< SETAS - 000052 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

18	541	4210	5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES 18			541	6210	5183	9562 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO SETOR O			
CEILÂNDIA- CEILÂNDIA			09	F	4	90.51	0	100	200.000				

TOTAL - FISCAL 800.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 800.000 ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

> SETAS - 000053 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODALIDA	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
15	812	6206	3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	99	F	1	20.91	0	100	100.000
15	812	6206	1596	3940	IMPLANTAÇÃO DE PEC (PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO) NO DISTRITO FEDERAL							
6206		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	3	90.39	0	100	500.000
15	451	6208	1110	1866	CONTRATAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90.51	0	100	220.000
15	451	6208	1110	3203	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL/DF							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90.51	0	100	400.000
15	451	6208	1110	3225	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90.51	0	100	200.000
15	451	6208	1110	3251	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90.51	0	100	1.000.000
15	451	6208	1110	3251	EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90.51	0	100	530.000
15	451	6208	1110	3251	EXECUÇÃOA DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90.51	0	100	1.000.000
15	451	6208	1110	3287	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL 3.950.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 3.950.000 ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

> SETAS - 000054 <

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD'ELEA	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3237	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	50.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 5884	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	400.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 5884	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	500.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 606	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 606	6208 1110 3043	CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO NO SETOR RODEADOR DE BRAZLÂNDIA	04	F	4	90.51	0	100	280.000
6209	ENERGIA								
		PROJETO							
25 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
25 451	6209 1763 9540	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA UNB CAMPUS DARCY RIBEIRO- PLANO PILOTO	01	F	4	90.51	0	100	100.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
13 392	6219 5968 J381	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO CULTURAL EM PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	1.550.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
13 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
13 392	6219 5968 3382	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	100.000
6219	CULTURA								
		PROJETO							
15 451	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
15 451	6219 5968 5997	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL 3.230.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 3.230.000

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

> SETAS - 000055 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CULTURA										
					PROJETO							
15	451	6219	5968		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
15	451	6219	5968	8997	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	19.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
15	451	6219	5968		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL							
15	451	6219	5968	8997	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	250.000

TOTAL - FISCAL 269.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 269.000

< SETAS - 000056 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
15	451	6206	3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							
15	451	6206	3596	8534	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUIÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA NA QNM 15 EM CEILÂNDIA SUL- CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	40.358.792
6206		ESPORTES E GRANDES EVE> ESPORTIVOS										
					PROJETO							
27	812	6206	3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
27	812	6206	3440	9641	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-RECONSTRUÇÃO E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, COM VESTIÁRIO E BALNEÁRIO NO CENTRO DE ENSINO SETOR OESTE- PLANO PILOTO	01	F	4	90.51	0	100	300.000

> 679000 - 84135 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS											
27	812	6206	3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	09	F	3	90.39	0	100	500.000
27	812	6206	3596	8532	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PISTA DE SKATE EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA							
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
27	812	6206	3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	02	F	4	90.51	0	100	400.000
27	812	6206	1596	8531	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO GAMA-GAMA							
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
					PROJETO							
23	451	6207	1382		CONSTRUÇÃO DE FEIRAS	09	F	3	90.39	0	100	150.000
23	451	6207	1382	8121	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FEIRA PERMANENTE NA GUARIROBA- CEILÂNDIA							
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
					PROJETO							
23	451	6207	3247		REFORMA DE FEIRAS	02	F	3	90.39	0	100	300.000
23	451	6207	3247	9229	REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DO SHOPPING POPULAR DO GAMA- GAMA							
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
					PROJETO							
23	451	6207	3247		REFORMA DE FEIRAS	10	F	3	90.39	0	100	150.000
23	451	6207	3247	9230	REFORMA DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA DO GUARÁ- GUARÁ							
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
					PROJETO							
23	451	6207	3247		REFORMA DE FEIRAS	09	F	3	90.39	0	100	650.000
23	451	6207	3247	9231	REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DE PISO DA FEIRA PERMANENTE DO P NORTE- CEILÂNDIA							

TOTAL - FISCAL 42.608.792 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 42.608.792

> 890000 - 05135 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
					PROJETO							
23	451	6207	3247		REFORMA DE FEIRAS	00	F	3	90.59	0	100	500.000
23	451	6207	3247	9233	REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA PERMANENTE NO SETOR O- CEILÂNDIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	21	F	4	90.51	0	100	500.000
15	451	6208	1110	1876	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CAUB I- RIACHO FUNDO II							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	15	F	4	90.51	0	100	500.000
15	451	6208	1110	1878	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO- RECANTO DAS EMAS							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	01	F	4	90.51	0	100	100.000
15	451	6208	1110	1880	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA VIA DE ACESSO DO HRT A AV. SAMDU- TAGUATINGA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	02	F	4	90.51	0	100	500.000
15	451	6208	1110	1881	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RESIDENCIAL PARAÍSO NO- GAMA.							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	10	F	4	90.51	0	100	300.000
15	451	6208	1110	1882	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- GUARÁ							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	10	F	4	90.51	0	100	100.000
15	451	6208	1110	1882	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- GUARÁ							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	12	F	4	90.51	0	100	1.000.000
15	451	6208	1110	1883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- SAMAMBAIA							

> SETAS - 000069 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 3.300.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 3.300.000

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RIG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 2829	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	9.625.899
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 2830	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	853.141
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 2831	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 3204	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL/DF	99	F	4	90.51	0	100	4.700.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 3243	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99	F	4	90.51	0	100	4.000.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 3244	IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS RAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 3252	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	F	4	90.51	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 3254	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	1.000.000

> SEIAS - 000060 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 20.759.040 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 20.759.040

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3255	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA	02	F	4	90.51	0	100	650.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3256	CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90.51	0	100	600.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3257	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA GUARIROBA - QNN 24/26	09	F	4	90.51	0	100	650.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3275	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90.51	0	100	650.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3282	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA QR 114 DA SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3283	APOIO A REFORMA DA FEIRA DA CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3284	REFORMA DA PISTA DE SKATE DA SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	120.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 3285	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA NA QR 615 DE SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	650.000

> SETAS - 000061 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.301 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 3.770.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 3.770.000

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	09	F	4	90.51	0	100	150.000
15	451	6208	1110	5243	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NO SETOR P-CEILÂNDIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	3246		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	13	F	4	90.51	0	100	500.000
15	451	6208	3246	9668	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO-CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CONDOMÍNIO PORTO RICO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	01	F	4	90.51	0	100	250.000
15	451	6208	3902	3338	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARY PARARRAIOS NO ED. CONIC							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
27	813	6208	3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	09	F	3	90.39	0	100	150.000
27	813	6208	3902	9497	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DE PRAÇA NA EQNN 6/8 EM CEILÂNDIA NORTE-CEILÂNDIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
27	813	6208	3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	09	F	3	90.39	0	100	500.000
27	813	6208	3902	9499	REFORMA DE PRAÇAS PÚBICAS E PARQUES-REFORMA DE PRAÇA NA QNP 14 NO SETOR P SUL EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA							
6209		ENERGIA										
					PROJETO							
25	451	6209	1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	09	F	4	90.51	0	100	7.662.168
25	451	6209	1763	9541	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA DF 180 NO INCRA 8 E INCRA 09 EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA							
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL										
					PROJETO							
08	241	6211	7294		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	09	S	4	90.51	0	100	765.000
08	241	6211	7294	9668	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA							
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE										
					PROJETO							
15	451	6216	5071		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	09	F	4	90.51	0	100	900.000
15	451	6216	5071	5338	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO DO METRÔ NA CNN 02 EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA							

TOTAL - FISCAL 10.112.168 TOTAL - SEGURIDADE 765.000 TOTAL - GERAL 10.877.168

> SEI/GDF - 000062 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								
		PROJETO							
12 365 6221 3258		REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
12 365 6221 3258		3913 REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-REFORMA DO PRÉDIO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO - OASAS, EM SANTA MARIA- SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 100.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 100.000

ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSI. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-FEPECS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6007	GESTÃO, MANUTENÇÃ I E S ERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE								
		PROJETO							
10 451 6007 3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							

< SETAS - 000063 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

10	451	6007	3903	3349	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA FEPECS	99	5	4	90,51	0	100	300.000
6220		EDUCAÇÃO E PESQUIS .EM SAÚDE										

ATIVIDADE

12	573	6220	2230	GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE 12	573	6220	2230	0003 GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE-BIBLIOTECA CENTRAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL			
	99	F	4	90,52	0	100	160.000				

TOTAL - FISCAL 160.000 TOTAL - SEGURIDADE 300.000

TOTAL - GERAL 460.000 ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

> SETAS - 0000064 <

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		ATIVIDADE							
10	302 6202 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
10	302 6202 2885 0004	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA UPA- SÃO SEBASTIÃO	14	5	3	90.39	0	100	50.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		ATIVIDADE							
10	303 6202 4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
10	303 6202 4216 .5173	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	99	5	3	90.30	0	100	600.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
10	302 6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM							
10	302 6202 3141 3096	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA.	02	5	4	90.51	0	100	200.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		PROJETO							
10	302 6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM							
10	302 6202 3141 3096	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	05	5	4	90.51	0	100	300.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		PROJETO							
10	302 6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM							
10	302 6202 3141 3868	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA.	06	5	4	90.51	0	100	500.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		PROJETO							
10	302 6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM							
10	302 6202 3141 3899	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UPA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	5	4	90.51	0	100	100.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		PROJETO							
10	302 6202 3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM							
10	302 6202 3141 3899	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UPA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	5	4	90.51	0	100	14.000
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
		PROJETO							
10	302 6202 3173	CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU							
10	302 6202 3173 0002	CONSTRUÇÃO DAS BASES DO SAMU-SES-DISTRITO FEDERAL	99	5	4	90.51	0	100	250.000

TOTAL - FISCAL 0 TOTAL - SEGURIDADE 2.014.000

TOTAL - GERAL 2.014.000 ÓRGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

< SETAS - 000065 >

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
					PROJETO							
10	302	6202	3222		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
10	302	6202	3222	3895	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01- SÃO SEBASTIÃO	14	5	3	90.39	0	100	100.000
6202		APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
					PROJETO							
10	302	6202	3225		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
10	302	6202	3225	0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAUDE MENTAL-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO GAMA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - GAMA	02	5	4	90.51	0	100	1.000.000
6202		APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
10	302	6202	3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
10	302	6202	3467	9580	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UPA DE SÃO SEBASTIÃO-SÃO SEBASTIÃO	14	5	4	90.52	0	100	300.000
6202		APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
					PROJETO							
10	302	6202	3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
10	302	6202	3467	9581	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A UPA- SÃO SEBASTIÃO	14	5	4	90.52	0	100	50.000
6202		APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE										
					PROJETO							
10	302	6202	3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
10	302	6202	3467	9582	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA O CENTRO DE SAÚDE 01- SÃO SEBASTIÃO	14	5	4	90.52	0	100	52.627
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	3253	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99	5	4	90.51	0	100	720.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

TOTAL - FISCAL 0 TOTAL - SEGURIDADE 2.122.627 TOTAL - GERAL 2.122.627

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								
		ATIVIDADE							

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

06	181	6217	4031		MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO							
06	181	6217	4031	9501	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO- PARK WAY	24	F	4	90.52	0	100	800.000

TOTAL - FISCAL 800.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 800.000

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE 24.105 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO

> SETAS - 000000 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

6008 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇ

PROJETO

06 181 6008 1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS

06	181	6008	1984	9813 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- CONSTRUÇÃO DO 8º BATALHÃO DA PMDF, NA QNN 06, EM CEILÂNDIA - CEILÂNDIA	09	F	4	90.51	0	100	500.000

TOTAL - FISCAL 500.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 500.000

ÓRGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								

ATIVIDADE

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

13	363	6221	2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 12			362	6221	2390	3862 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II				99
	F	4	90.52	0	100	400.000								

TOTAL - FISCAL 400.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 400.000

ÓRGÃO: 25.000 SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 25.101 SECRETARIA DE EST. DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO

< SETAS - 000070 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

6214 TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATIVIDADE

11	333	6214	4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
11	333	6214	4089	3353 CURSO PARA MULHERES - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL COM TÉCNICAS EM COACHING	99	F	3	50.39	0	100	5.000

TOTAL - FISCAL 5.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 5.000

ÓRGÃO: 26.000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE 26.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO

6216 TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE

PROJETO

> SETAS - 000071 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

26	782	6216	1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA 26	782	6216	1347	9481 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA–DISTRITO FEDERAL	99	F	4
	90.51	0	100	300.000							

TOTAL - FISCAL 300.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 300.000 ÓRGÃO: 27.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

> 220000 - SHIS <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE 27.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RES	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS										
					PROJETO							
27	813	6210	5183		REVITALIZAÇÃO DE PARQUES							
27	813	6210	5183	9589	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSHEK- PLANO PILOTO	01	F	4	90.51	0	100	300.000
6219		CULTURA										
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	3989	APOIO AO CIRCUITO DE VAQUEJADA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	0	100	200.000
6230		TURISMO										
23	695	6230	4090		APOIO A EVENTOS							
23	695	6230	4090	5986	APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTO CAPITAL"-DISTRITO FEDERAL"	99	F	3	90.39	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 600.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 600.000

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

> 274000 - SEAGE <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

UNIDADE 28.101 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9870	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO- PLANO PILOTO	01	F	4	90.51	0	100	300.000
6209	ENERGIA											
					PROJETO							
15	752	6209	1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	752	6209	1836		6947 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO NO SETOR BNACÁRIO SULDISTRITO FEDERAL	99	F	4	90.51	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL 350.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 350.000 ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

> SETAS - 000074 <

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

UNIDADE 28.104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								
		ATIVIDADE							
27	812 6206 4091	APOIO A PROJETOS							
27	812 6206 4091 5845	APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO OLIGAMA - OLIMPIADAS DO GAMA"- GAMA"	02	F	3	90.39	0	100	30.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 9873	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA.II- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 9874	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO GAMA- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15	451 6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451 6208 1110 9877	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO GAMA- GAMA	02	F	4	90.51	0	100	1.000.000
6209	ENERGIA								
		PROJETO							
15	451 6209 1703	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	451 6209 1703 9536	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, A E 01, PRAÇA 01 - UEB 10591-GAMA	02	F	4	90.51	0	100	46.000
6214	TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
		OPERAÇÃO ESPECIAL							
11	334 6214 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							
11	334 6214 9081 6207	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-APOIO AO ARTESANATO E AGRICULTURA FAMILIAR NO FINANCIAMENTO DE ESTRUTURA MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO- GAMA	02	F	3	90.39	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL 1.726.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.726.000

> SETAS - 000075 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

28.105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	1734	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA03- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	300.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	1741	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	5844	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	500.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE										
					PROJETO							
15	451	6216	5071		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							
15	451	6216	5071	5337	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QSF 11/15 TAGUATINGA SUL-TAGUATINGA	03	F	4	90.51	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL 1.500.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.500.000

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

> SETAS - 000076 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODVELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110 9895		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - RA IV- BRAZLÂNDIA	04	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110		9894 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE BRAZLÂNDIA,- BRAZLÂNDIA	04	F	4	90.51	0	100	100.000

< SEIAS - 000077 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

TOTAL - FISCAL 400.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 400.000

28.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6008	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇ								
		PROJETO							
15 451	6008 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15 451	6008 3903 9001	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	450.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								
		ATIVIDADE							
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							
27 812	6206 4090 5959	APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO 85KM PEDAL - SOBRADINHO- SOBRADINHO	05	F	3	90.39	0	100	140.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								
27 812	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
27 812	6206 3047 9157	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONDOMÍNIO NOVA COLINA - SOBRADINHO- SOBRADINHO	05	F	3	90.39	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 1747	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V- SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 1748	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE SOBRADINHO-SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 2768	EXECUÇÃO DE OBRAS NA FEIRA DE SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 4694	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM SOBRADINHO- SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 5945	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	320.000

TOTAL - FISCAL 1.840.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.840.000

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

> SETAS - 000078 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	5845	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- SOBRADINHO	05	F	4	90.51	0	100	306.415
6230	TURISMO											
					ATIVIDADE							
23	691	6230	4090		APOIO A EVENTOS							
23	691	6230	4090		5952 APOIO A EVENTOS-APOIO À FEICOTUR - FEIRA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SOBRADINHO-SOBRADINHO	05	F	3	90.39	0	100	100.000

> 640000 - 84136 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

TOTAL - FISCAL 406.415 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 406.415

28.101 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
27	812	6206	3947		IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
27	812	6206	3947	9158	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE PECS, QUADRA POLIESPORTIVAS E CAMPO SINTÉTICO - PLANALTINA- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	1.000.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	1752	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE PLANALTINA-PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	200.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9707	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	450.000
6209		ENERGIA										
					PROJETO							
15	451	6209	1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	451	6209	1763	9535	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS DO NÚCLEO RURAL TABATINGA - UEB 00668- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	19.000
6209		ENERGIA										
					PROJETO							
15	451	6209	1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	451	6209	1763	9537	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESCOLA CLASSE BARRA ALTA - UEB 00666- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	42.000
6209		ENERGIA										
					PROJETO							
15	451	6209	1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	451	6209	1763	9538	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA CLASSE DO BURITI VERMELHO - UEB 00667- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	14.000
6209		ENERGIA										
					PROJETO							
15	451	6209	1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	451	6209	1836	6964	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PLANALTINA - RA VI- PLANALTINA	06	F	4	90.51	0	100	180.000
6219		CULTURA										
					ATIVIDADE							
13	392	6219	4090		APOIO A EVENTOS							
13	392	6219	4090	5951	APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE PLANALTINA (CARRO DE BOI, FESTA DO PIMENTÃO, AGROTAB, AMEPAZ, MOAGEM,AGROTAB,GRITO DO ROCIL,MOSTRA DE TEATRO,CAVALGADA F- PLANALTINA	06	F	3	90.39	0	100	320.000

TOTAL - FISCAL 2.225.000 TOTAL - SEGUIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.225.000

> 000000 - SEFAZ <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.108

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CULTURA										
					ATIVIDADE							
13	392	6219	4090		APOIO A EVENTOS							
13	392	6219	4090	5953	APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA CRUZADA EVANGELÍSTICA 2015 DE PLANALTINA- PLANALTINA	06	F	3	90.39	0	100	100.000
6219		CULTURA										
					ATIVIDADE							
13	392	6219	4090		APOIO A EVENTOS							
13	392	6219	4090	5954	APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA EDWIGES - PLANALTINA- PLANALTINA	06	F	3	90.39	0	100	100.000
6219		CULTURA										
13	392	6219	4090		APOIO A EVENTOS							
13	392	6219	4090	5956	APOIO A EVENTOS-APOIO AO AVENTO CULTURAL FESTA DE PENTECOSTES DE PLANALTINA- PLANALTINA	06	F	3	90.39	0	100	100.000
6219		CULTURA										
					ATIVIDADE							
13	392	6219	4090		APOIO A EVENTOS							
13	392	6219	4090	5957	APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS RELIGIOSAS DE PLANALTINA- PLANALTINA	06	F	3	90.39	0	100	300.000

< SETAS - 000081 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.109

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 600.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 600.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO			PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9993	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII- PARANOÁ	07	F	4	90.51	0	100	450.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO			PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9994	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO PARANOÁ-PARANOÁ	07	F	4	90.51	0	100	200.000
6209		ENERGIA										
15	451	6209	1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
15	451	6209	1763	9534	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CAMPO DE FUTEBOL DO NÚCLEO RURAL JARDIM II - UEB 00671- PARANOÁ	07	F	4	90.51	0	100	180.000

> 280000 - 94136 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.110

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 830.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 830.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELIM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
27	812	6206	1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
27	812	6206	1745	9551	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA DA VILA DIVINEIA-NÚCLEO BANDEIRANTE	08	F	4	90.51	0	100	200.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	5852	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS NA REGIÃO DO NUCLEO BANDEIRANTE-NÚCLEO BANDEIRANTE	08	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9992	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII- NÚCLEO BANDEIRANTE	08	F	4	90.51	0	100	150.000

> SEINFRA - 000083 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.111

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 850.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 850.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

> 000084 - SEI145 <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.112

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									
				ATIVIDADE							
27	812	6206	4090	APOIO A EVENTOS	09	F	3	90.39	0	100	100.000
27	812	6206	4090	5930 APOIO A EVENTOS-APOIO AO FUTEBOL AMADOR EM CEILÂNDIA (ARBITRAGEM)- CEILÂNDIA							
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS									
				PROJETO							
27	812	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	09	F	4	90.51	0	100	100.000
27	812	6206	3440	9629 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EQNN 8/10 DA CEILÂNDIA-CEILÂNDIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO									
15	451	6208	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	09	F	4	90.51	0	100	500.000
15	451	6208	1110	5183 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO									
				PROJETO							
15	451	6208	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	09	F	4	90.51	0	100	300.000
15	451	6208	1110	5801 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INFRAESTRUTURA URBANA NO SETOR HABITACIONAL POR DO SOL-CEILÂNDIA							
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO									
				PROJETO							
15	451	6208	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	09	F	4	90.51	0	100	300.000
15	451	6208	1110	9771 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX- CEILÂNDIA							
6209		ENERGIA									
				PROJETO							
15	752	6209	1133	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE E	09	F	4	90.51	0	100	200.000
15	752	6209	1133	5113 AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO NA QRN 20 DA GUARIROBA - CEILÂNDIA							
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE									
				PROJETO							
15	451	6216	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	09	F	4	90.52	0	100	1.000.000
15	451	6216	3467	9584 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS-CEILÂNDIA							
6219		CULTURA									
				PROJETO							
13	392	6219	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	09	F	3	50.39	0	100	100.000
13	392	6219	3678	6012 APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO SOUL=ARTE DO INSTITUTO U-MANOS							

> SETAS - 0000085 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.115

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 2.600.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.600.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODALEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS											
					PROJETO							
27	812	6206	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
27	812	6206	3678	6038	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO GUARÁ- GUARÁ	10	F	3	90.39	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	1771	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ- GUARÁ	10	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	1772	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO GUARÁ- GUARA	10	F	4	90.51	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	1779	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO GUARÁ- GUARÁ	10	F	4	90.51	0	100	500.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	4699	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO GUARÁ- GUARÁ	10	F	4	90.51	0	100	1.000.000
6219	CULTURA											
					PROJETO							
13	392	6219	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
13	392	6219	3678	6039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS NO GUARÁ- GUARÁ	10	F	3	90.39	0	100	100.000

> 980000 - SEAS <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.114

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
TOTAL - FISCAL 2.150.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.150.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
27	812	6206	3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
27	812	6206	3048	9586	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA DO CRUZEIRO-CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	4690	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO-IMPLEMENTACÃO DE OBRAS NO CRUZEIRO- CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	600.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	5455	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO-EXECUCÃO DE OBRAS NO CRUZEIRO- CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9947	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI- CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9994	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO CRUZEIRO.-CRUZEIRO	11	F	4	90.51	0	100	150.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.115

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 1.850.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.850.000

> 880000 - 5N13S <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								
		PROJETO							
27 812 6206 1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
27 812 6206 1745 9548		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES CEIPAI - CENTRO DE PROJETO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM SAMAMBAIA NORTE- SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	100.000
6206	ESPORTES E GRANDES EVE ESPORTIVOS								
		PROJETO							
27 812 6206 1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
27 812 6206 1745 9549		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CADEC - CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO QN 313 CONJ. B LOTES 1 E 2 SAMAMBAIA SUL- SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110 9939		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII- SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							

> 000000 - SEAS <

ANEXO I — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.117

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

15	451	6208	1110	9940	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE SAMAMBAIA-SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	300.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										

PROJETO

15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9943	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12	F	4	90.51	0	100	1.000.000

TOTAL - FISCAL 1.650.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.650.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	4692	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM SANTA MARIA- SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	700.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9947	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII- SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9948	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE SANTA MARIA-SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	300.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9950	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA	13	F	4	90.51	0	100	1.000.000

> SEIES - 000090 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.118

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 2.300.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 2.300.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	4695	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90.51	0	100	500.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9957	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90.51	0	100	1.000.600
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9980	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - RESOLÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90.51	0	100	150.000
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS										
					PROJETO							
18	542	6210	3210		EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL							
18	542	6210	3210	3803	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO NO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90.51	0	100	100.000

> SETAS - 000071 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.119

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 1.750.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.750.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELIM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 9965	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV- RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90.51	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 9966	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO RECANTO DAS EMAS.- RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 9970	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90.51	0	100	1.000.000

> SEAG - 000092 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEIAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.120

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 1.450.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.450.000

> SETAS - 000093 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.121

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110		9975 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI- LAGO SUL	16	F	4	90.51	0	100	500.000

> SETAS - 000094 <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

TOTAL - FISCAL 300.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 300.000 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELIM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110 4698		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO RIACHO FUNDO- RIACHO FUNDO	17	F	4	90.51	0	100	1.000.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110 9976		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII- RIACHO FUNDO	17	F	4	90.51	0	100	150.000
6219	CULTURA								
13 392 6219 5928		IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							
13 392 6219 5928 9278		IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NO RIACHO FUNDO.- RIACHO FUNDO -	17	F	4	90.51	0	100	400.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.125

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 1.550.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.550.000

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO										
				PROJETO							
15	451	6208	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9906 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII- LAGO NORTE	18	F	4	90.51	0	100	150.000

TOTAL - FISCAL 150.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 150.000

< SETAS - 000096 >

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110	9884	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX- ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90.51	0	100	300.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451 6208 1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451 6208 1110	9885	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90.51	0	100	450.000

TOTAL - FISCAL 750.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 750.000 ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

> 469000 - SEAGI <

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE 28.123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RES	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS										
					PROJETO							
27	812	6206	1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
27	812	6206	1745	9546	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA QC 06- RIACHO FUNDO II	21	F	4	90.51	0	100	300.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	4683	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21	F	4	90.51	0	100	750.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO										
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9903	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI- RIACHO FUNDO II	21	F	4	90.51	0	100	150.000

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

TOTAL - FISCAL 1.200.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 1.200.000

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110 9909	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE - RA XXII- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	4	90.51	0	100	150.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								
		PROJETO							
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15 451	6208 1110	9909 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	4	90.51	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL 350.000 TOTAL - SEGURIDADE 0 TOTAL - GERAL 350.000

ÓRGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE 28.125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

> 660000 - SEITAS <

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO											
					PROJETO							
15	451	6208	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	6208	1110	9911	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII- VARJÃO	23	F	4	90.51	0	100	150.000
6219	CULTURA											
					ATIVIDADE							

< SETAS - 000100 >